

MANUAL DE OUVIDORIA

Município de Caxambu do Sul/SC



GLAUBER BURTET

Prefeito

PAULA CAMILA CATTANI

Controlador Interno

Edição Janeiro de 2020



Sumário

Controlador Interno	1
LINTRODUÇÃO	3
2. FUNÇÕES DESEMPENHADAS PELA OUVIDORIA	5
3.1 Responsabilidades do Ouvidor Setorial	
4. TIPOS DE MANIFESTAÇÕES ACEITAS	8
5. ORIENTAÇÕES GERAIS AOS GESTORES	8
6. PROCEDIMENTOS A SEREM VERIFICADOS REGULARMENTE PELOS OUVIDORES SETORIAIS	9
7. CONTROLE DE QUALIDADE DO MANUAL	10



1. INTRODUÇÃO

Ouvidoria pública é a instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública.

A ouvidoria auxilia o cidadão em suas relações com o Município. Deve atuar no processo de interlocução entre o cidadão e a Administração Pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem a melhoria dos serviços públicos prestados e uma maior satisfação das pessoas.

Na ouvidoria, a análise das manifestações recebidas pode servir de base para informar aos gestores das políticas públicas acerca da existência de problemas e, como consequência, provocar melhorias conjunturais e estruturais.

Ao mediar o acesso a serviços públicos, a ouvidoria se legitima como importante instrumento de gestão para a Administração Pública, que tem a oportunidade de aperfeiçoar suas perspectivas e ações, bem como subsidiar a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas.

A ouvidoria não é apenas um canal entre o cidadão e a Administração Pública. Trata-se de uma instância de participação social que, juntamente com os conselhos e as conferências, tem o dever de promover a interação equilibrada entre legalidade e legitimidade.

Além de tudo que foi dito, as ouvidorias desempenham também papel pedagógico, uma vez que atuam numa perspectiva informativa, trazendo aos cidadãos mais conhecimento sobre seus próprios direitos e responsabilidades, incrementando, assim, a sua capacidade crítica e autonomia.

A Ouvidoria foi instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caxambu do Sul em 2019, já com sistema informatizado, em que o cidadão pode fazer suas críticas, sugestões, denuncias, elogios e reivindicações pela internet.



Constitui-se em um dos instrumentos do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC Municipal previsto na Lei nº 2.973/2015 e um importante canal de comunicação entre o cidadão e a administração pública.

Cada órgão da Administração direta e indireta do Município designará servidor titular com um substituto, lotado no órgão, para exercer atividades de "ouvidor setorial", que será responsável por receber as reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios correspondentes ao seu setor ou que estiverem a sua disposição, bem como promover resposta ao interessado, no tempo, modo e forma dispostos na legislação vigente.

A designação será feita por ato publicado no diário Oficial dos Municípios - DOM. O ouvidor setorial exercerá suas funções de forma articulada com a Ouvidoria Geral do Município, e sob orientação desta.

2. FUNÇÕES DESEMPENHADAS PELA OUVIDORIA

As funções desempenhadas pela Ouvidoria compreendem:

- 1. Ouvir e compreender as diferentes formas de manifestação dos usuários: a Ouvidoria não pode ser mera repassadora e encaminhadora de demandas. Temos que agregar valor tanto à manifestação dos usuários quanto à resposta apresentada.
- <u>2. Reconhecer os usuários, sem qualquer distinção, como sujeitos de direitos</u>: caso o usuário encaminhe demandas em quantidade excessiva, em tom agressivo, ou mesmo que apresente manifestação aparentemente descabida. Desta forma, baseado no princípio da impessoalidade a Ouvidoria tem o dever de tentar compreendê-lo e dar-lhe o melhor tratamento possível.
- 3. Qualificar suas expectativas de forma adequada, identificando os seus contextos, para que se possa utilizá-las como oportunidades de melhoria na gestão: a Ouvidoria tem importância fundamental na comunicação tanto interna como externa, como um espaço de fortalecimento da democracia participativa e



de mediação de conflitos. Sendo assim, é responsável por deixar bastante claro ao usuário quais são seus direitos e quais são as formas adequadas de obtê-los.

4. Dar tratamento adequado às demandas apresentadas pelos usuários: dar tratamento adequado às manifestações significa recebê-las e respondê-las de acordo com um procedimento pré-estabelecido que contenha, ao menos, prazos e fluxos bem delineados. A importância de um procedimento estabelecido em um ato normativo (portaria, regimento interno, dentre outros) se dá justamente porque a Ouvidoria não pode depender da boa vontade dos gestores e dos servidores para funcionar.

3. RESPONSABILIDADES DO OUVIDOR GERAL

As responsabilidades do Ouvidor Geral são:

- 1. Recebimento, registro, análise e triagem das demandas recebidas;
- 2. Resguardar o sigilo das informações;
- 3. Encaminhamento das demandas para a unidade administrativa competente, acompanhamento das providências e cobrança dos resultados;
- 4. Atuar na solução pacifica de conflitos, e na mediação entre as partes envolvidas.
- 5. Informação ao demandante sobre o andamento do tratamento de sua demanda e, posteriormente, da resposta;
- 6. Gestão da informação referente às demandas recebidas, tratadas e encerradas; monitorar o cumprimento dos prazos e a adequação das respostas;
- 7. Elaboração de estatísticas com dados consolidados das demandas recebidas:
- 8. Preparação de relatórios gerenciais para informação da alta direção do órgão/entidade e ampla divulgação externa.



9. Atender sempre com cortesia e respeito, sem discriminação ou prejulgamento, oferecendo uma resposta objetiva à questão apresentada, no menor prazo possível;

3.1 Responsabilidades do Ouvidor Setorial

As responsabilidades do Ouvidor Setorial são:

- 1. Monitorar o cumprimento de prazos estabelecidos previamente;
- 2. Resguardar o sigilo das informações pessoais;
- 3. Resguardar a identidade do solicitante quando se fizer necessário;
- 4. Redigir com clareza, respeito e cordialidade as respostas;
- 5. Agir com presteza e imparcialidade;
- 6. Elaborar semestralmente e enviar para a Ouvidoria Geral do Município, relatórios sobre as atividades realizadas e demandas recebidas por cada órgão setorial.

Como funciona:

- A manifestação recebida na Ouvidoria, é analisada e, caso seja de competência do Município, é feita uma trigem e encaminhada aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.
 - Os órgãos competentes através do ouvidor setorial emite uma resposta a ouvidoria geral, que por sua vez, analisa e filtra a resposta do ouvidor setorial, e estando de acordo, remete a resposta ao cidadão.
 - 3. Respondida a solicitação, a mesma é disponibilizada ao cidadão, por e-mail ou por telefone ou fica disponível para obtenção do manifestante.



4. TIPOS DE MANIFESTAÇÕES ACEITAS

A classificação das mensagens quanto ao tipo e natureza as identifica em seis categorias.

- 1. ELOGIO: demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação para com o serviço recebido e/ou prestado;
- 2. SUGESTÃO: manifestação que apresenta uma ideia ou proposta para o aprimoramento dos processos de trabalho, das unidades administrativas e/ou dos serviços;
- 3. SOLICITAÇÃO: requerimento de natureza administrativa ou assistencial;
- 4. RECLAMAÇÃO: manifestação que relate insatisfação, desagrado ou protesto sobre um ato ou serviço;
- 5. DENÚNCIA: manifestação que indique irregularidade ou indício de irregularidade contra a prática de ato que descumpre ou não observa o que prevê a lei ou normas;
- 6. INFORMAÇÃO: questionamento, comunicação ou pedido de instrução. Ao responder as mensagens, deve dirigir-se, diretamente ao cidadão com caráter pessoal, porém escrito de maneira formal, clara e direta. A redação das respostas deve considerar a diversidade de públicos que o serviço alcança, além de exigir clareza, exige simplicidade para facilitar a compreensão, independentemente do nível de escolaridade ou de conhecimento dos usuários.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS AOS GESTORES

A busca contínua pela qualidade de resposta e atendimento ao usuário deve ser uma bandeira a ser levantada não apenas pelos ouvidores setoriais, mas, principalmente por todos os gestores.

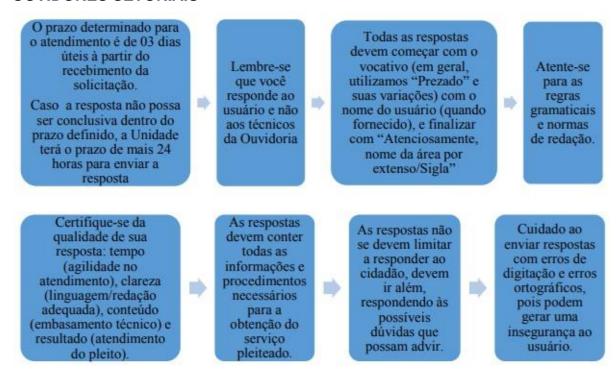


A princípio, os gestores públicos devem identificar as fragilidades do atendimento aos usuários e demonstrar o comprometimento e a preocupação em prestar serviços de qualidade, devendo primar por:

- Identificar, dentre os servidores do setor, o melhor perfil para ser um bom ouvidor setorial. Dentre estes, apontar sempre um titular e um suplente (lotado no órgão), no caso das ausências do titular;
- É importante manter continuamente atualizado o cadastro dos ouvidores setoriais junto à Ouvidoria Geral. Eventuais substituições devem ser informadas ao órgão central de Controle Interno.
- O ouvidor setorial deve ter um substituto, capaz e preparado, para assumir suas funções em suas ausências e impedimentos para que não haja a prejudicialidade dos serviços prestados aos cidadãos.
- Incentivar a leitura completa deste Manual, sempre que um novo ouvidor setorial for designado ou caso haja rodízio nesta atividade dentro da área técnica.
- Monitorar, rotineiramente, as respostas fornecidas à Ouvidoria Geral do Município, tanto no que se refere ao cumprimento dos prazos de respostas (Tempo Hábil de Resposta), quanto à qualidade das respostas enviadas pelos ouvidores setoriais.



6. PROCEDIMENTOS A SEREM VERIFICADOS REGULARMENTE PELOS OUVIDORES SETORIAIS



A Ouvidoria Geral do Município está sempre à disposição dos ouvidores setoriais para conversar sobre o melhor encaminhamento das demandas, de maneira que a resposta mais adequada e célere seja direcionada ao usuário.

7. CONTROLE DE QUALIDADE DO MANUAL

O Sistema de Ouvidoria está estruturado através da Lei Federal n. 13.460/2017, Decreto Municipal n. 59/2019, do Manual do Sistema de Controle Interno e Instruções Normativas de Controle Interno e será operacionalizado através da Controladoria geral do Município, com a participação de todos os gestores e agentes públicos municipais em geral, com o uso de tecnologias e sistemas adequados ao seu funcionamento.



Este Manual se constitui de um documento de caráter geral, de orientação acerca do funcionamento da Ouvidoria do Município e deverá ser atualizado sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

Além disso, este Manual de Ouvidoria se aplica a todos os órgãos da administração pública municipal e está disponibilizado no site do Município no endereço caxambudosul.atende.net, cabendo a cada órgão tomar ciência e aplicação de seu conteúdo. Eventuais dúvidas deverão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e/ou à Controladoria Geral do Município.

Caxambu do Sul/SC, 30 de dezembro de 2019.

Paula Camila Cattani

Agente de Controle Interno

Glauber Burtet

Prefeito